Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 41/59

Documento nº 788 /59

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública, para posterior desapropriação, um terreno localizado na Praça Coronel José Lopes, com 16 metros de frente, dividindo, de um lado, com o terreno nº 25, da mesma Praça, de outro, com o terreno nº 5, da Rua Benjamin Constant e nos fundos, onde mede, também 16 metros de largura, com o leito da E.F. Sorocabana.

§ - Único-O imóvel a que se refere êste artigo se destinará à abertura de uma via pública ligando a Praça Coronel José Lopes, ao leito da E.F. Sorocabana.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1 959

a) Nicolino Simone Filho

acw/.

Proc. 72/59